



TERMO ADITIVO Nº 05/25 AO CONTRATO Nº 12/21 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao s treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade nº 11.276.387- 5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Santa Lucia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo o sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, gerente de rede, casado, portador da carteira de identidade de nº 3027063209, expedida pelo órgão SJTC/II RS, inscrito sob o CPF de nº 952.835.520-04 e pelo o sr. **JEFERSON THIAGO SOUZA**, diretor, casado, portador da carteira de identidade de nº 1079288344, expedida pelo órgão SJS/II RS, inscrito no CPF sob o nº 001.277.830-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900163122/2025, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 186, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato de nº 12/21, relativo ao fornecimento de gasolina e óleo diesel para a frota operacional da Companhia, com acréscimo de 60.027.70 (sessenta mil e vinte e sete litros e setenta centésimos) litros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O acréscimo ora pactuado corresponde a 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado para o fornecimento de combustível, conforme autorizado pelo §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 406.387,53 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total atualizado do Contrato 12/21, incluindo o presente aditivo, passa a ser de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos)



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.48

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6126

NOTA DE EMPENHO: 0424/2025

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 13 de agosto de 2025.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Contratado

JEFERSON THIAGO SOUZA
Contratado



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Assinado eletronicamente por LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON TIAGO SOUZA, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACILIO ALVES BORGES JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4281947-e400-4b52-9e9b-4f680f1bb511>.

Assinado eletronicamente por:

* LUCIANO RODRIGO WEIAND (***.835.520-**)

em 19/08/2025 08:50:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* JEFERSON TIAGO SOUZA (***.277.830-**)

em 22/08/2025 14:30:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**)

em 25/08/2025 14:38:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**)

em 25/08/2025 15:26:00 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b4281947-e400-4b52-9e9b-4f680f1bb511>

